

CURITIBA, CIDADE E REFÚGIO: POLÍTICAS PÚBLICAS E A GARANTIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DE REFUGIADOS E MIGRANTES

Guilherme Alves José da Silva¹

Maria Vitória Torrens Silva²

Alexandre do Nascimento Pedrozo³

RESUMO

Tendo em vista o cenário mundial atual em relação às guerras e necessidades migratórias, o presente artigo busca analisar como a cidade de Curitiba acolhe os refugiados de diversos países, que chegam em busca de abrigo e uma nova possibilidade de estruturar suas vidas. Para responder essa pergunta, primeiramente foi realizada uma análise do conceito que define pessoas refugiadas e junto com isso, quais são os números gerais de refugiados se locomovendo no âmbito mundial e nacional nos últimos anos. Após estabelecer estes conceitos e coletar informações, o instrumento de pesquisa definido foi um questionário, contendo perguntas sobre diversas áreas como: saúde, educação, moradia, segurança, esporte/lazer/cultura, trabalho e transporte. Esse formulário foi pensado para que as experiências e opiniões sobre as políticas públicas de acolhimento em Curitiba fossem relatadas pelos próprios refugiados. O instrumental foi aplicado em duas metodologias diferentes: através de entrevista presencial na qual foi possível um maior aprofundamento nas respostas e por meio de formulário respondido de forma online que auxiliou na análise dos resultados gerais. Dessa forma, o artigo apresenta os resultados do instrumental com o objetivo de mapear possíveis problemas presentes no cotidiano dos refugiados que residem na cidade de Curitiba, sem

¹ Aluno do 5º período do curso de Ciências Econômicas da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2021-2022). *E-mail*: guilherme.jose@mail.fae.edu

² Aluna do 7º período do curso de Arquitetura e Urbanismo da FAE Centro Universitário. Voluntário do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2021-2022). *E-mail*: maria.torrens@mail.fae.edu

³ Orientador da Pesquisa. Arquiteto Urbanista, Mestre em Planejamento Urbano pela Universidade Federal do Paraná, Professor de Arquitetura e Urbanismo da FAE Centro Universitário. *E-mail*: alexandre.pedrozo@fae.edu

necessariamente afirmar que são problemas para uma grande parte dos refugiados, mas sinalizando como alertas para serem aprofundados em novas pesquisas.

Palavras-chave: Refugiados. Migrantes. Curitiba. Direitos Humanos. Políticas Públicas

INTRODUÇÃO

O presente artigo relata o processo de investigação sobre a condição de refugiados e migrantes na cidade de Curitiba. A pesquisa integra o Programa de Apoio à Iniciação Científica e teve como objetivo, compreender, por meio de entrevistas, a forma como ocorre o acolhimento inicial e a garantia de direitos fundamentais na região metropolitana. É válido destacar que esta alteração de recorte espacial – da cidade de Curitiba para municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ocorreu devido a um dos resultados obtidos durante as entrevistas. Parte dos entrevistados e, provavelmente, um percentual dos refugiados e migrantes mora em cidades limítrofes à Curitiba, em bairros com pouca infraestrutura e em situação fundiária irregular, em busca de aluguéis mais baratos.

Como tema essencial, para contextualizar a história e a vida atual destas pessoas, foi analisada a política migratória nacional, bem como indicadores nacionais e internacionais a respeito dos refugiados e migrantes. A compreensão da política, programas, documentos exigidos e formas de tratamento do tema na legislação brasileira, além da revisão bibliográfica, permitiu a elaboração de instrumental apropriado para orientar e registrar as entrevistas.

A presente publicação traz resultado parcial deste processo, considerando que existem outras reflexões que poderiam orientar a complementação e aprofundamento em novas pesquisas científicas. O relato que segue traz (i) o método previamente desenhado para investigação, (ii) o método possível, realizado durante o período de pandemia e (iii) os resultados – a partir dos instrumentos de coleta desenvolvidos, testados – com os indícios preliminares que foram capturados e podem subsidiar futuras pesquisas.

Espera-se que a abordagem utilizada, dentro dos limites impostos pela pandemia, tenha cumprido seu papel essencial de processo de iniciação científica, mas também revele a urgência de aprofundamento do tema abordado. Parte-se, portanto, da compreensão de que acolher e proteger refugiados e migrantes é política essencial e não pode estar restrita a documentação e recepção oficiais. Ao entrar no país, em situação vulnerável, as famílias vão demandar um conjunto de políticas públicas, com adaptações (idioma, entre outras variáveis). E uma das primeiras constatações da equipe foi, justamente, a falta de números – quantidade e localização de migrantes e refugiados – que poderiam orientar a formulação ou ajuste de políticas locais. E este é um dos objetivos da ciência – revelar necessidades para orientar transformações sociais concretas. O Brasil já é reconhecido como um país seguro para migrantes e refugiados, mas existe um longo caminho para o conhecimento do tema e, portanto, para a ampliação e qualificação de políticas que atendam com o devido respeito esta comunidade vinda de mais de 80 países (SANTANA, 2018).

1 REFUGIADOS EM NÚMEROS

O conceito de “pessoas refugiadas” é muito específico e se difere de outras categorias de migração. De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), são considerados refugiados: as pessoas que saem do seu país de origem, de maneira forçada, para fugir de: “conflitos e perseguições, sendo políticas, religiosas, por grupo social, nacionalidade, raça, conflitos armados, guerras civis e violação dos direitos humanos” (ACNUR, 2011). Apesar dos diversos motivos que colocam um indivíduo na condição de refugiado, muitos deles não sabem, ou não se reconhecem nessa posição. Algo que também deve-se ter em mente é a diferença entre refugiados e as demais definições, (retiradas da apresentação: “Proteção e integração de refugiados e migrantes no Paraná”, ACNUR e Cáritas 2021), como por exemplo, “apátrida” que significa uma pessoa sem nacionalidade reconhecida, ou “migrante” que representa a pessoa que sai do seu país de origem por um longo ou curto período sem uma motivação ou necessidade específica, diferente do que acontece com os refugiados, mas que também pode se assemelhar muito quando um migrante é considerado como tal em decorrência de algum desastre ou crise. Além disso, existe também a definição de “solicitante de refúgio”, no qual a pessoa está em busca de se tornar um refugiado, porém, sem uma resposta formalizada do país que irá recebê-lo.

Outro ponto muito importante, citado por Júlia Moreira em seu artigo “Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local”, é o conceito de Estado, necessário para o entendimento da dinâmica dos refugiados, que envolve questões de cidadania e território. Visto que, ao chegar em um novo país, os refugiados são confrontados com a diferença de cultura, costumes, clima, comida, língua, religião, entre outros aspectos, e esse é um grande desafio a ser enfrentado. Dessa forma, não basta o país abrigar essas pessoas de maneira geográfica apenas, é necessário que os refugiados sejam inseridos na comunidade local, façam parte da cultura do país sem precisar se desfazer de sua própria cultura, que carrega costumes e crenças específicos.

Portanto, após definido o conceito de refugiados, é possível ter percepção do tamanho do desafio que é recebê-los como merecem. Como foi citado anteriormente, não é apenas uma questão de espacialidade, é um caso frágil e específico no qual direitos devem ser garantidos e assistências necessárias oferecidas à essas pessoas que saíram do local de origem por conta de situações que agredem fortemente seus direitos como seres humanos.

No mundo estima-se que o número de imigrantes ultrapasse 244 milhões de habitantes. Em 2016, deste total, 65 milhões de pessoas foram obrigadas a migrar e, neste universo, 21 milhões eram considerados refugiados, isto é, “pessoas que estão

fora de seu país de nacionalidade ou residência habitual por conta de perseguição - ou fundado temor de perseguição - em razão de sua raça, grupo social, opinião política, religião e nacionalidade, ou ainda, no caso brasileiro, aquelas que, em decorrência de graves violações de direitos humanos, são obrigadas a deixar seu país” (IPEA, 2017).

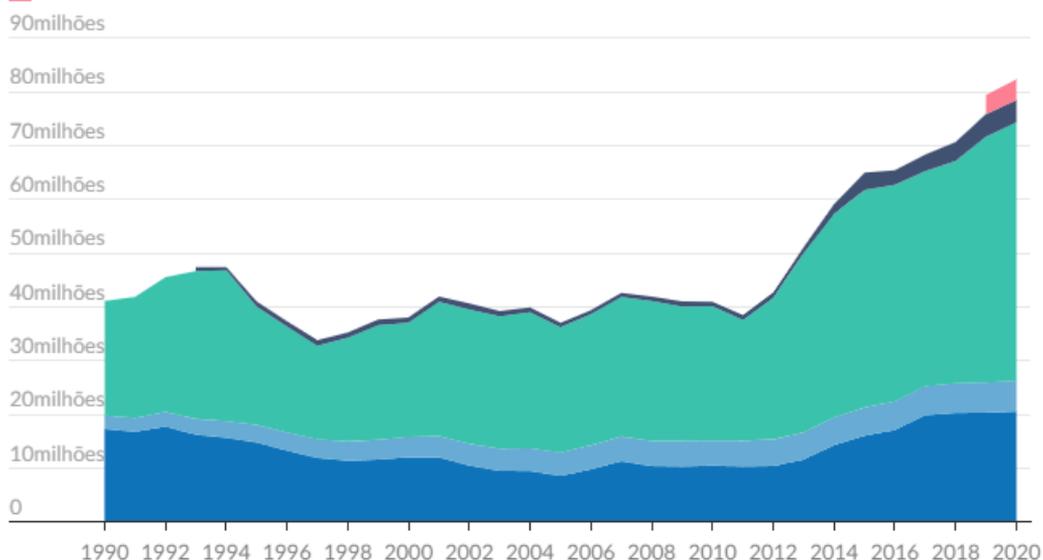
Com números em franca expansão, segundo dados da Organização das Nações Unidas, 34 mil pessoas são obrigadas a migrar, por dia. Até o final de 2020, segundo dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR-ONU), 82,4 milhões de pessoas em todo o mundo foram forçadas a deixar suas residências. Entre este grupo encontram-se 26,4 milhões de refugiados. Deste número, aproximadamente metade são pessoas com menos de 18 anos.

GRÁFICO 1 – Números do deslocamento forçado em 2020

82,4 milhões de pessoas em todo o mundo foram forçadas a se deslocar

até o final de 2020 como resultado de perseguição, conflito, violência, violação de direitos humanos ou eventos que perturbam seriamente a ordem pública.

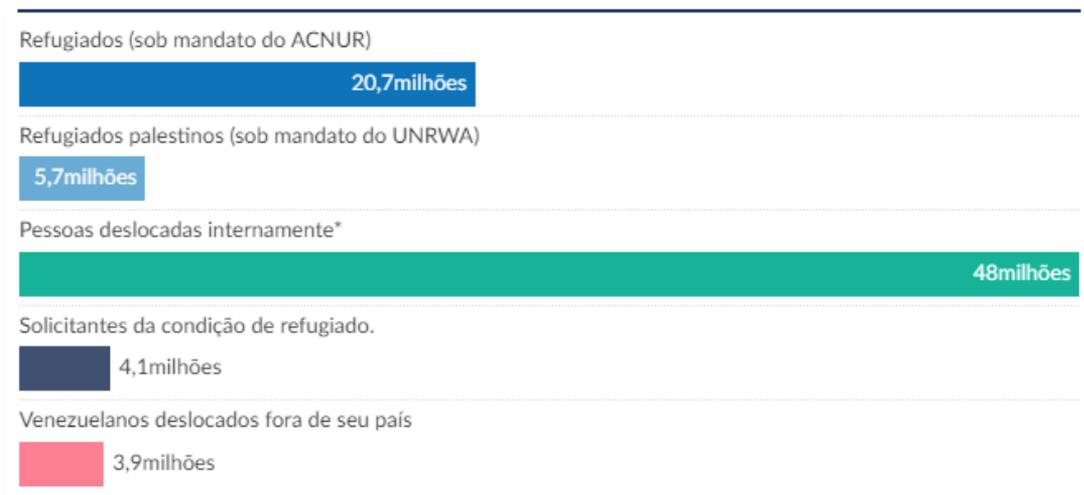
- Refugiados (sob mandato do ACNUR)
- Refugiados palestinos (sob mandato do UNRWA)
- Pessoas deslocadas internamente
- Solicitantes da condição de refugiado
- Venezuelanos deslocados fora de seu país**



FONTE: IDMC (2021) — Relatório Tendências Globais do ACNUR 2020.

Nota: Este número não inclui refugiados e solicitantes da condição de refugiados venezuelanos.

GRÁFICO 2 – Condição dos refugiados



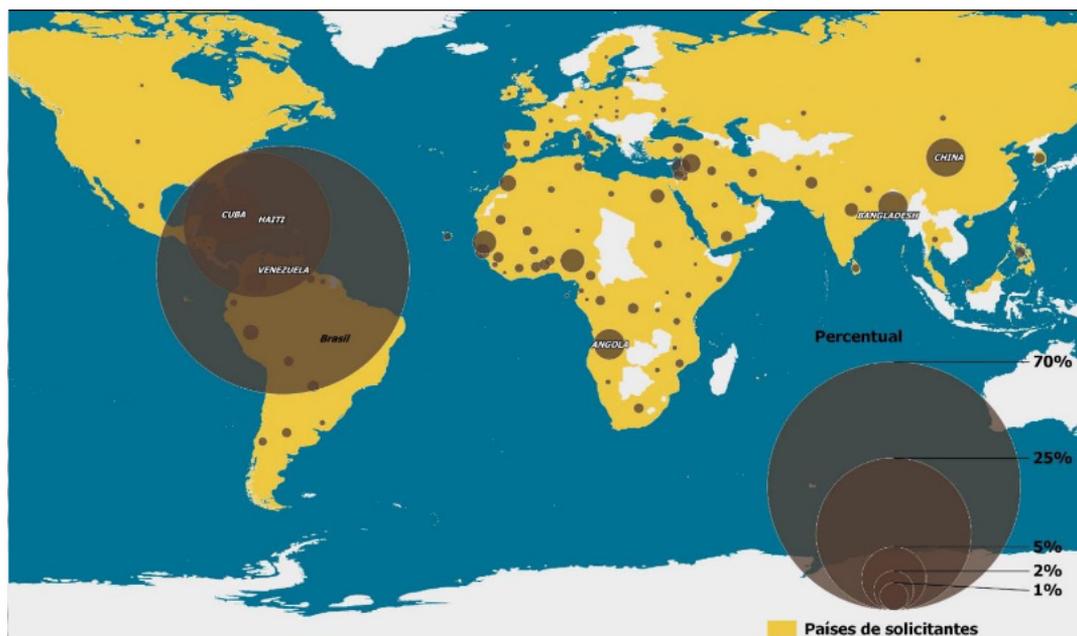
FONTE: IDMC — Relatório Tendências Globais do ACNUR 2020

Em 2020, segundo relatório do Ministério da Justiça (SILVA, 2021) o Brasil recebeu 28.899 solicitações de reconhecimento da condição de refugiados. No ano anterior, no entanto, houve a maior quantidade de solicitações desde a regulamentação do estatuto do refugiado na legislação brasileira (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997). Ao todo, em 2019 foram registradas 82.552 solicitações de refúgio. Esta variação negativa deve-se ao contexto de maior restrição de deslocamento e ao maior controle de fronteiras durante a pandemia da Covid-19.

Conforme consta na última publicação supracitada do Ministério da Justiça, que traz uma análise comparativa entre 2011 e 2020, no primeiro ano da série histórica, o Brasil recebeu 1465 solicitações. Em 2020, das 28.899 solicitações, 17.385 ou aproximadamente 60%, se refere a venezuelanos ou de outras nacionalidades que residiam na Venezuela. Em seguida, 22,9%, 6.613 registros, foram solicitações de haitianos ou demais nacionalidades que partiram do Haiti (ver Figuras 2 e 3).

Embora estas duas nacionalidades representem a principal origem das solicitações, o Brasil se destaca pela diversidade ao receber, apenas em 2020, solicitações de pessoas provenientes de 113 países, como demonstra a figura a seguir:

FIGURA 1 – Distribuição relativa dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo país de nacionalidade ou residência habitual, Brasil - 2020



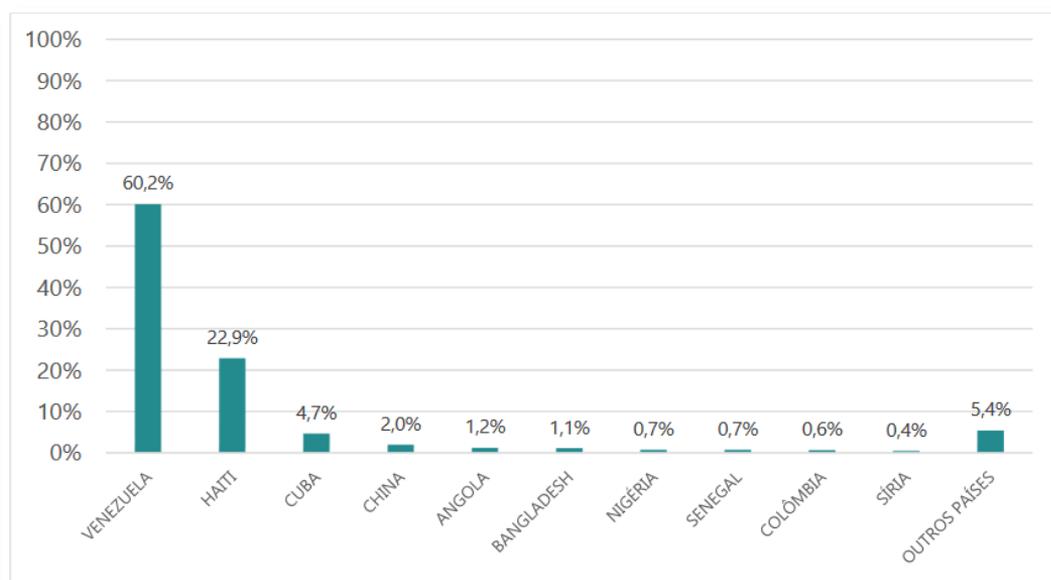
FONTE: Silva et al. (2021)

FIGURA 2 – Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil – 2020

Principais Países	Total
Total	28.899
VENEZUELA	17.385
HAITI	6.613
CUBA	1.347
CHINA	568
ANGOLA	359
BANGLADESH	329
NIGÉRIA	213
SENEGAL	209
COLÔMBIA	182
SÍRIA	129
OUTROS PAÍSES	1.565

FONTE: Silva et al. (2021)

FIGURA 3 – Distribuição relativa de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil – 2020



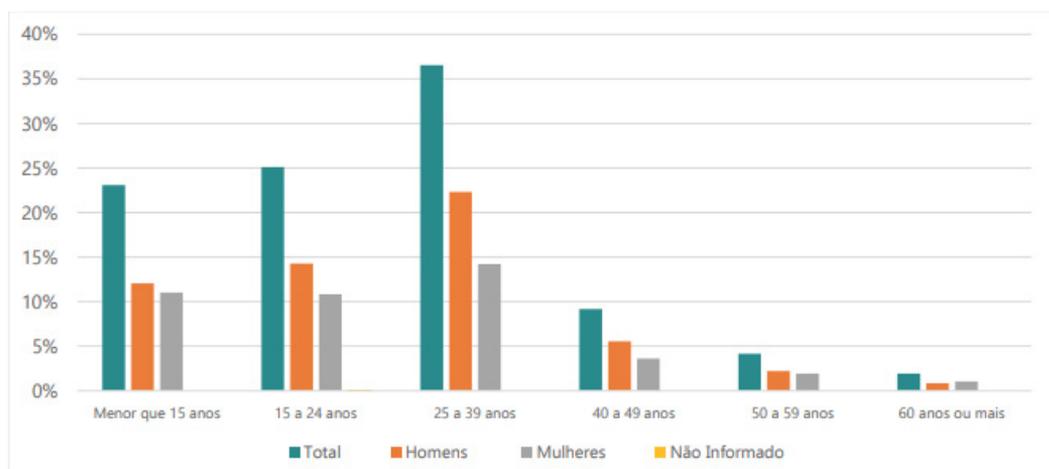
FONTE: Silva et al. (2021)

FIGURA 4 – Distribuição de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo faixa etária, Brasil – 2020

Principais Países	Menor que 15 anos	15 a 24 anos	25 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais
VENEZUELA	5.880	4.307	4.443	1.490	817	448
HAITI	344	2.080	3.642	428	94	25
CUBA	130	166	677	240	120	14
CHINA	x	119	313	95	32	x
ANGOLA	65	76	161	41	15	x
BANGLADESH	x	106	175	33	x	x
NIGÉRIA	x	x	130	53	17	-
SENEGAL	-	39	142	25	x	x
COLÔMBIA	40	28	65	24	15	10
SÍRIA	13	46	41	x	x	12
OUTROS PAÍSES	178	285	770	218	76	38

FONTE: Silva et al. (2021)

FIGURA 5 – Distribuição de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo sexo e por faixa etária, Brasil – 2020



FONTE: Silva et al. (2021)

2 BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REFUGIADOS

Por ser signatário dos principais tratados sobre refugiados, como a Convenção das Nações Unidas, de 1951, que tendo em vista o contexto do fim Segunda Guerra Mundial, definiu o significado de refugiados, os seus direitos e deveres, e da Declaração de Cartagena, aplicável aos países latino-americanos e notória por ampliar esse conceito, incluindo como refugiado vítimas da violação dos direitos humanos - “esta definição abrangente é importante, sobretudo quando são consideradas as causas dos recentes deslocamentos forçados ao redor do mundo” (ANDRADE; MARCOLINI, 2002) - o Brasil se coloca como uma referência no acolhimento de refugiados.

Somado a isso, a composição da sociedade brasileira por variadas etnias de diferentes origens proporciona um ambiente mais receptivo e acolhedor para quem vem de fora. A Constituição Federal de 1988 no Artº 3 IV, inclusive, torna como objetivo da República a promoção do bem de todos, independente de raça, origem, sexo, cor ou idade.

“O Brasil foi o primeiro país na América do Sul a elaborar uma legislação nacional específica na área, tendo sido também pioneiro na adesão ao regime internacional para os refugiados” (MOREIRA, 2010). Para além do que sustenta o Artº 3, o Brasil possui uma sólida base jurídica no que diz respeito ao tema refugiados. Exemplo disso é a Lei Federal Nº 9.474, de 1997 que, segundo a própria ementa da lei, “define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951”. Na prática, a Lei, que também é pautada em outras fontes de direito internacional dos refugiados, aborda o conceito e esclarece a condição jurídica do refugiado - sendo válido destacar o Artº 5, que diz:

o refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública.

– cria o CONARE, o Comitê Nacional para os Refugiados e as diretrizes para o seu funcionamento, e pavimenta todo o processo a ser trilhado pelo refugiado no país, desde a entrada do indivíduo no território nacional, a solicitação de refúgio, sua integração, o reassentamento em outros países, se necessário, até as condições para uma eventual perda da condição de refugiado. “

Também no esforço para o acolhimento, foi promulgada, mais recentemente, a Lei 13.684, de 21 de junho de 2018, que visa ampliar as políticas de proteção social aos migrantes em situação de vulnerabilidade. Ou seja, segundo o texto, a lei visa ampliar as “políticas públicas estruturadas para prevenir e remediar situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal que impliquem violação dos direitos humanos”, no contexto de fluxos migratórios provocados por crises humanitárias. Além disso, ampliar também políticas de atenção à saúde, educação e profissionalização e, entre outras, de saneamento e mobilidade.

O CONARE, segundo o Artº 14, é formado por representantes governamentais e da sociedade civil, a saber, um representante do Ministério da Justiça, um representante do Ministério das Relações Exteriores, um representante do Ministério do Trabalho, um representante do Ministério da Saúde, um representante do Ministério da Educação e do Desporto, um representante do Departamento de Polícia Federal e um representante de organização não-governamental, que se dedique a atividades de assistência e proteção de refugiados no País, além da ACNUR, que participa como convidada e não possui direito a voto nas assembleias. O Comitê é responsável pelo processo de reconhecimento da condição de refugiado e por propor políticas de assistência e integração desses indivíduos no Brasil.

Hoje em dia, o processo de pedido de refúgio é realizado através do Sisconare, uma plataforma do Ministério da Justiça onde o solicitante deve se registrar e preencher um formulário de solicitação de refúgio. Após essa etapa, será necessário o agendamento de uma visita à Polícia Federal. Nesse trâmite, será gerado o Protocolo de Identificação, o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, documento de identificação do refugiado no Brasil, válido por um ano. Segundo o portal do Governo Federal, esse serviço leva, em média, de 12 a 24 meses.

Como citado, o Brasil possui uma competente ordenação jurídica sobre o tema refugiado. Porém, com relação à integração, ainda há muitos passos a serem tomados. “Ao chegar ao Brasil, o refugiado enfrenta dos problemas mais simples aos mais complexos, que vão da burocracia à dificuldade com o idioma, a falta de emprego, os precários serviços de saúde e a falta de moradia” (BÓGUS; RODRIGUES, 2011), ou como sintetiza Moreira, “a integração local dos refugiados constitui um processo complexo que abrange aspectos

socioeconômicos e culturais.” Se cobra, nesse sentido, maior participação da sociedade civil, principalmente no tocante ao acolhimento, e o esforço de colaboração entre Ministério Público e os próprios refugiados, já que, segundo Moreira, para que uma política pública tenha eficácia, é preciso trabalhar em conjunto com o grupo ao qual se destina.

3 METODOLOGIA

Para a compreensão do cenário dos refugiados ao redor do mundo e das condições de acolhimento dessa comunidade no Brasil e em Curitiba e região, é indispensável a busca e a interpretação de notícias, informações e dos conteúdos científicos produzidos acerca do tema. A fundamentação teórica desta pesquisa é fruto da análise e revisão bibliométrica dos autores e artigos através de ferramentas como Google Acadêmico e Mendeley. A seleção dos textos-base do trabalho se deu pelo critério da quantidade de citações. Os artigos e autores mais citados serviram de referência para a pesquisa.

Finalizado o processo de contextualização, deu-se início à busca pelo público-alvo da pesquisa. Como a parte prática da atividade consiste em descrever a forma como foram acolhidos e as impressões que possuem da cidade e região metropolitana de Curitiba, ter a voz e o depoimento dos migrantes e refugiados é fundamental. Foram mapeados, através de conhecimentos prévios e de notícias recentes a respeito de moradores migrantes em regiões periféricas, comunidades que poderiam ser abordadas para a produção. Porém, tendo em vista que nessas regiões se concentrariam pessoas com visões e opiniões muito parecidas com relação aos problemas locais, a ideia foi inicialmente desconsiderada pelo risco de se ter uma amostra viciada. Em contrapartida, para termos um público diversificado, buscou-se o contato com organizações que acolhem e prestam assistência social a migrantes em geral. Nesse caso, tivemos o apoio da instituição Cáritas Brasileira.

Encontrado o público, a próxima etapa foi a produção de um formulário que servisse de base para as entrevistas e como roteiro das conversas. Entre as perguntas formuladas, haviam questões quantitativas e qualitativas que buscavam extrair avaliações, justificativas e comentários que fossem pertinentes ao tema proposto, além de identificar o entrevistado, sua origem e sua condição atual no Brasil no que se refere a trabalho, renda, moradia etc. As perguntas qualitativas foram apresentadas com a opção de avaliação de 1 a 10 por parte do entrevistado, para que o resultado fosse uma observação mais profunda. Antes das entrevistas serem conduzidas, houve a explicação da proposta da pesquisa por parte da equipe e o consentimento da participação por parte dos entrevistados. Contamos também com a ajuda de profissionais da própria instituição no encaminhamento dos migrantes para entrevista após seus compromissos no local. Ainda na produção do formulário, foi inserido um campo destinado à indicação de outros migrantes. Nesse ponto, a ideia era utilizar o método “Snowball”, ou bola

de neve, para obtermos um número maior de entrevistados. O objetivo era que cada participante indicasse ou encaminhasse de forma online as questões do formulário para outro conhecido que se encaixasse e desejasse participar da pesquisa pudesse responder.

A análise de resultados se deu com base nas respostas obtidas no formulário, somado aos comentários feitos pelos entrevistados durante as conversas e a ligação deles com a interpretação da conjuntura social e econômica do Brasil.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Embora tenha sido realizado um esforço concentrado no disparo dos formulários eletrônicos para obtenção de respostas, as expectativas foram frustradas. A equipe obteve apenas 7 formulários respondidos. Entretanto, por considerar uma importante etapa, o foco sobre resultados pretendidos foi reajustado. Ao invés de análise a partir de indicadores quantitativos das respostas, o foco foi ajustado para (i) compreensão do instrumento utilizado e (ii) indícios de temas e reações - narrativas e abordagens qualitativas - que merecem pesquisa aprofundada e um censo (com amostra significativa para uma estatística aprimorada e multivariada) com potencial para orientar políticas públicas.

Conforme explicado anteriormente, não existe registro público que configure um censo atualizado da população migrante e, especialmente, dos refugiados nos municípios brasileiros. Os registros oficiais tratam do local e momento de entrada, mas não do local atual de moradia. Apenas esta constatação já demonstra uma debilidade em relação aos números e, portanto, uma dificuldade de estimativas iniciais para programar uma amostragem significativa. Entretanto, a falta de estatísticas oficiais não impede uma exploração a respeito das condições e dos temas relevantes para vida destas famílias em território nacional.

Assim, o relato de resultados parte desta pequena amostra, apresentada por assunto, não para esgotar o tema, mas, pelo contrário, para inaugurar novas questões e provocar uma investigação com maior profundidade.

4.1 DOCUMENTAÇÃO

Entre os entrevistados estão diferentes nacionalidades: Sírios, Haitianos, Cubanos e Venezuelanos. Em relação aos documentos, nenhum deles indicou dificuldades em obter os registros necessários para permanência legal no país. Em geral, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a Carteira de Trabalho (CTPS) foram citados como documentação comum, obtida sem problemas independente da nacionalidade.

Embora a pergunta relativa à documentação fosse de múltipla escolha, os entrevistados tiveram oportunidade para relatar dificuldades no percurso, na entrada e durante a estadia no país. Em nenhum caso a obtenção de registros oficiais foi colocada como empecilho.

4.2 TRABALHO E RENDA

Em relação à área de trabalho e renda, é possível observar que a maior parte dos entrevistados exerciam trabalhos fixos, entre eles de gestão e docência. A diferença é que ao chegar no Brasil, foi necessária uma adaptação em relação a possível carreira que estariam construindo ou já teriam consolidado em seus países de origem. Isso porque os trabalhos mais comuns exercidos atualmente por essas pessoas são manuais, como por exemplo: reciclagem, carga e descarga de caminhões, babás e empregadas domésticas.

É possível analisar brevemente também, através da pesquisa realizada, que imigrantes de países Sul-americanos ou Centro-americanos ocupam mais fortemente esses trabalhos braçais. Enquanto os imigrantes do Oriente Médio entrevistados, possuem oportunidade de estudo, estágio e vaga de trabalho em grandes empresas.

Com isso, a análise da renda dessas pessoas é direta. Alguns recebem receita variável dos serviços realizados de forma inconstante e os que possuem emprego fixo conseguem receber uma renda mais sólida e construir uma carreira com perspectivas de que essa renda aumente ao longo do tempo. Mesmo assim, existem ainda as pessoas que recebem apenas auxílio de organizações ou apenas doações.

4.3 MORADIA

Os entrevistados eram moradores de diferentes bairros de Curitiba e São José dos Pinhais. Parte morava no centro da cidade, parte em bairros periféricos - como a Cidade Industrial de Curitiba.

Uma das perguntas elaboradas buscava capturar momentos de conflito entre estabelecidos e novos moradores - migrantes. A intenção era compreender o impacto do “morador estrangeiro” e possível alteração em comportamentos locais ou até casos de xenofobia.

Em nenhum relato este conflito - por conta da nacionalidade ou outro tipo de estranhamento - foi explicitado. As respostas demonstraram uma certa cordialidade e receptividade que foi traduzida em impressões positivas sobre as comunidades citadas ou com uma resposta mais evasiva como “nunca tive problema com eles”. Mas em nenhuma das entrevistas foram relatadas situações de preconceito ou qualquer tipo de agressividade.

A pergunta funcionou como uma provocação inicial sobre a percepção de diferenças e do modo como enxergam e são enxergados os migrantes na cidade.

Com relação às condições de moradia, foram incluídas no formulário possíveis problemáticas a respeito do ambiente em que viviam, como a qualidade das instalações sanitárias, insolação, ventilação e tamanho do local, por exemplo. Dos entrevistados, ninguém reclamou das condições da obra em geral, porém, foram feitas observações referentes ao tamanho do local. A maioria revelou morar 'kitnets', ou ambientes com apenas um quarto, principalmente pelo custo. Como vivem geralmente com mais de uma pessoa, apontaram nas justificativas inconvenientes relativos à falta de privacidade em alguns momentos.

4.4 EDUCAÇÃO

Na área de educação, a maioria das pessoas entrevistadas se sentiu atendida pelo serviço (70% aproximadamente), sendo a avaliação média de 7 a 10. Quando separado por categoria de ensino, como: ensino fundamental, médio e superior, as piores avaliações foram para ensino médio e superior. Mesmo assim, alguns encontraram dificuldades de acesso ao ensino superior, principalmente por ser pago e não se ter um acesso às universidades públicas.

4.5 SAÚDE

Assemelhando-se a situação da educação, o acesso aos serviços de saúde também foi considerado positivo pela maioria dos entrevistados (70%). Porém, nessa questão, a avaliação do serviço não foi tão positiva. Muitos avaliaram os serviços de saúde com 'Nota 5', sendo que a maior avaliação foi 'Nota 8'.

Destrinchando os setores da saúde pública, o atendimento básico foi avaliado de forma bem discrepante. Enquanto alguns votaram na média de notas 4 e 5, outros votaram na média de 'Nota 8'. Nas entrevistas alguns expuseram que uma das maiores dificuldades é a comunicação em alguns postos de saúde por conta da língua, além do tempo longo de espera para atendimento.

O atendimento emergencial foi melhor avaliado, tendo uma média de 7 a 10, assim como o atendimento especializado.

4.6 TRANSPORTE

O ponto de mobilidade através de transportes públicos foi uma categoria muito bem avaliada pelos entrevistados, todos se consideram atendidos pelo serviço de transporte oferecido na cidade e região metropolitana.

Apesar da alta avaliação (notas de 7 a 10), para como essas pessoas acessam o serviço, as notas foram baixas (média de 2 a 4) em relação ao valor da passagem, pois como foi citado acima no setor de 'Renda e Trabalho', muitos não possuem um trabalho fixo que permita esse gasto. Um ponto de discrepância entre os resultados foi a questão da infraestrutura. Alguns consideraram 'Nota 10' enquanto outros consideraram 'Nota 6', podendo sugerir que a qualidade da infraestrutura do transporte público varia de acordo com o local que a pessoa está e precisa chegar.

Por fim, outro ponto bem avaliado do transporte público foi o acesso às rotas disponíveis, que apesar de possuir uma porcentagem de avaliação com 'Nota 6', também possui diversas avaliações com 'Nota 10', permitindo mais uma vez analisar a diferença entre os locais que os usuários moram e trabalham.

4.7 SEGURANÇA PÚBLICA

A pergunta relativa à segurança pública trouxe uma preocupação quanto à necessidade de aprimorar o instrumento de coleta. Isto porque o tema poderia ser dividido em dois aspectos: (i) a política de segurança (do atendimento em ocorrências, da recepção de denúncias até os desdobramentos - inquérito e processos judiciais) e (ii) a percepção de segurança, independente do(a) respondente ter utilizado ou demandado algum serviço de segurança pública.

A maioria dos entrevistados não precisou ou não citou a busca destes serviços e comentaram sobre a situação (ou percepção) de segurança em seus bairros e durante deslocamentos. Citaram preocupações quanto à iluminação, atividades suspeitas, horários mais "complicados" para sair, mas não demonstraram medo ou receio diferentes de relatos comuns sobre o tema. Todos afirmaram se sentir seguros nos bairros em que moram atualmente.

4.8 ESPORTE

Em relação aos serviços de esporte, os resultados foram variados, pois enquanto alguns não tinham interesse em buscar, outros se sentiram contemplados pelo serviço. Mesmo assim, a avaliação não foi muito positiva, ficando numa média de 5 a 7.

Separando por categorias, a maioria da busca dessas pessoas foi para esportes destinados a pessoas jovens, tendo uma avaliação semelhante à geral. Enquanto também foram pontuados casos de pessoas que não encontraram o esporte que gostariam de praticar.

4.9 CULTURA

O tópico sobre serviços de cultura foi um ponto que grande parte (70%) não se sentiu contemplado ou atendido, dessa forma, a avaliação foi bem diversificada e alguns dos motivos foram: falta de conhecimento e acesso às atividades culturais que acontecem, falta de recursos e de companhias. Em relação ao ensino, alguns não encontraram oportunidades de atividades culturais que pudessem aprender.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi descrever a realidade vivida pelos refugiados e migrantes na cidade de Curitiba e região metropolitana. Apesar do baixo número de respondentes ao formulário preparado, é possível uma análise da conjuntura e alguns apontamentos que podem até servir de base para pesquisas e trabalhos adiantes.

Com relação ao método utilizado, no objetivo de saber se um migrante (independentemente de sua condição) é de fato bem recebido no nosso país, a estratégia mais eficiente se dá através de informações diretas sobre experiências e expectativas que essas pessoas carregam, retratadas aos pesquisadores através do diálogo. Pesquisas que não considerarem a ‘voz do público-alvo’ não conseguirão traduzir a real situação. Isso se dá, principalmente, pela relevância dos comentários e justificativas que foram dados em cada questão da pesquisa, pelos quais foi possível obter um panorama mais aproximado da realidade dessa população.

Em país desigual como o Brasil, os melhores acessos e oportunidades são seletivos e graduais ao nível de renda de um indivíduo. Porém, como abordado durante a fundamentação teórica deste trabalho, é garantido a todo refugiados e migrantes, direitos humanos previstos em tratados internacionais e na própria Constituição Federal brasileira. Nesse sentido, se tem toda a esfera pública como responsável pela garantia desses direitos e pelo bom acolhimento dos refugiados, todos os cidadãos brasileiros.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS (UNHCR ACNUR). **Refugiados**. 2001-2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/#:~:text=S%C3%A3o%20pessoas%20que%20est%C3%A3o%20fora,direitos%20humanos%20e%20conflitos%20armados>. Acesso em: 31 ago. 2022.
- AGIER, Michel. Refugiados diante da nova ordem mundial. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 197-215, nov. 2006.
- ALESSI, Mariana Longui Batista. A migração de haitianos para o Brasil. **Conjuntura Global**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 82-86, abr. 2013.
- ANDRADE, José H. Fischel. O Brasil e a organização internacional para refugiados. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 48, n. 1, p. 60-96, jun. 2005.
- ANNONI, Danielle. **Direito internacional dos refugiados e o Brasil**. Curitiba: Gedai/UFPR, 2018.
- BÓGUS, Lúcia; RODRIGUES, Viviane. Os refugiados e as políticas de proteção e acolhimento no Brasil: história e perspectivas. **Dimensões**, Vitória, v. 27, p. 101-114, dez. 2011.
- BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 68-80, jan./jul. 2005.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- DOMINGUEZ, Juliana Arantes; BAENINGER, Rosana. Programa de Reassentamento de Refugiados no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 15., Caxambú. **Anais...** Caxambú: ABEP, 2005.
- GEDIEL, José Antônio Peres; GODOY, Gabriel Gualano de. **Refúgio e hospitalidade**. Curitiba: Kairós, 2016.
- LIMA, João Brígido Bezerra et al. **Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014)**. Brasília: IPEA, 2017.
- JUBILUT, Liliana Lyra; MADUREIRA, André de Lima. Os desafios de proteção aos refugiados e migrantes forçados no marco de Cartagena + 30. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, v. 12, n. 43, p. 11-33, jul./dez. 2014.
- MARINUCCI, Roberto. Direito a cidade de migrantes e refugiados. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, v. 26, n. 52, p. 7-10, abr. 2018.
- MOREIRA, Júlia Bertino. Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 53, n. 1, p. 111-129, jul. 2010.
- MOREIRA, Júlia Bertino. Refugiados no Brasil: Reflexões acerca do processo de integração local. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, v. 12, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014.
- RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **60 anos de ACNUR: Perspectivas de futuro**. São Paulo: CL-A Cultura, 2011.
- ROCHA, Rossana Reis; MOREIRA, Júlia Bertino. Regime internacional para refugiados: mudanças e desafios. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 37, p.17-30, out. 2010.

SANTANA, Carmen. Humildade cultural: conceito estratégico para abordar a saúde dos refugiados no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 11, nov. 2018.

SILVA, Gustavo Junger et al. **Refúgio em números**. 6. ed. Brasília: OBMigra, 2021.

SILVEIRA, Andressa da; NEVES, Eliane Tatsch. Análise de discurso em estudo sobre adolescentes com necessidades especiais de saúde. **New Trends in Qualitative Research**, Oliveira de Azeméis, v. 3, p. 920-926, 2020. DOI: 10.36367/ntqr.3.2020.920-926. Disponível em: <https://publi.ludomedia.org/index.php/ntqr/article/view/213>. Acesso em: 27 out. 2020.

SOUZA, Sérgio Henrique Leal de; HIDEBRAND, Cecília Rodrigues Frutuoso; BECK, Jucineide Carvalho da Silva. Direito Internacional dos Refugiados. **Revista do Direito**, São Paulo, v. 9, n. 13, p. 137-154, ago. 2008.

VÉRAN, Jean-François; NOAL, Débora da Silva; FAINSTAT, Tyler. Nem refugiados, nem migrantes: a chegada dos haitianos à cidade Tabatinga (Amazonas). **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 4, p. 1007-1041, mês 2014.

VIANNA, Adriana; FACUNDO, Ângela. Tempos e deslocamentos na busca por justiça entre “moradores de favelas” e “refugiados”. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 67, n. 2, p. 46-50, jun. 2015. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252015000200014&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 13 out. 2022.